



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 742

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Maio de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.070 DE 19 DE MAIO DE 2016.

“Revoga o Decreto 2.040 de 22 de janeiro de 2016 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto 2.040 de 22 de janeiro de 2016, que aprovava o projeto de unificação dos lotes de nº.01, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e nº.30 medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 78, do Bairro Vila Maria Regina, no Município de Juatuba, de interesse de SEBASTIÃO EUSTAQUIO BARCELOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 19 dias do mês de maio de 2016; 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Art.1º- Recredenciar de acordo com o Artigo 8º da Resolução Nº 019/2014 do CME, o funcionamento da “Escola APAENA Cantinho Feliz” situado na Rua: Rio de Janeiro, Nº 390, Bairro: Bela Vista- Juatuba/MG.

Art.2º- Reconhecer, de acordo com o Artigo 21 da Resolução Nº 019/2014 a Educação Infantil na Escola APAEANA Cantinho Feliz pelo período de 05 anos.

Art. 3º- A Escola APAEANA “Cantinho Feliz” atenderá prioritariamente às crianças de 0 a 5 anos de idade, e seu objetivo geral, organizado como instituição particular é de Ministar a Educação Infantil, visando uma educação libertadora e integral, observando as determinações da Lei Nº 9394/96(LDB).

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2014.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, em 19/05/2016.

Islander Saliba Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME

O Conselho Municipal de Educação de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 260/97, de 25 de junho de 1997, alterada pela Lei municipal nº382 de 18/08/99 e a Lei nº 316 de 13/05/98 e tendo em vista a Lei Federal Nº 9394/96 com Fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, e em conformidade com os princípios e fundamentos da Resolução Nº019/2014 do CME:

RESOLVE:

Licitações

O Município de Juatuba, -Carta-Convite nº. 003/2016, PAC - 162/2016 – Contratação de prestação de serviços para Construção de Praça Pública no bairro Canaan no município de Juatuba do tipo menor preço global. Os envelopes de documentação e proposta deverão ser protocolados no setor de protocolo da PMJ até às 08:30 horas do dia 30.05.2016. Informamos que os envelopes contendo as documentações e propostas deverão ser entregues ate as 08:30 hs do dia 30.05.2016. Valor da obra R\$149.932,19.

Maiores informações pelo telefone 3535-8320. Comissão Permanente de Licitações.

Recursos Humanos

V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2016, torna pública a Quinta Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados no Quadro I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 30/05/2016 e 31/05/2016, das 08:00 às 12:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2016, item 7.2. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

QUADRO I

Cargo: Técnico em Enfermagem

Convocados Classificação

Deniziane Pio dos Santos 18

QUADRO I – Local de comparecimento: Rua Antônio Suga Say, 161 – Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-9417

Juatuba, 25 de maio de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba/MG